



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PORTARIA Nº 047/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.

A Prefeita Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Joana Caroline Silva Santos - CPF 039.492.505-06- Gestor do Contrato;

II - Mateus Santos Gonçalves (058.464.735.20) - Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 047/2024, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RIBEIRO CHAVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA DE	Prestação de serviços jurídicos especializados em planejamento Tributário Municipal, que visa otimizar e recuperar a receita tributária do Município, bem como adequar sua legislação tributárias às normas e às boas práticas vigentes.	06 (seis) meses

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Pacatuba/SE, 01 de Março de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita

Ciente, em 01/03/2024.

Joana Caroline Silva Santos
**Joana Caroline Silva
Santos**
Gestora de Contrato

Ciente, em 01/03/2024

Mateus Santos Gonçalves
Mateus Santos Gonçalves
Fiscal do Contrato